



LEI Nº 1.922, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

"Homologa Convênio Cooperação Mútua firmado entre Poder Executivo e a Fundação Cultural de Araxá (FCA) Centro Universitário do Planalto de Araxá – Uniaraxá e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Convênio de Cooperação Mútua que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG e a Fundação Cultural de Araxá (FCA) Centro Universitário do Planalto de Araxá - Uniaraxá, inscrita no CNPJ sob o nº 17.806.696/0001-40, com sede na Avenida Olavo Drummond, nº 05 Bairro São Geraldo, Araxá/MG.

Art. 2º - O convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, podendo ser suplementadas as existentes até o limite de suas despesas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 04 de Março de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal